



Recife, 16 de agosto de 2023.

Ofício nº 044 GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, vimos, por meio deste, à presença de V.Ex.^a, apresentar para ser submetido à deliberação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que trata da criação de 03 (três) Zonas Especiais de Interesse Social- ZEIS II - das áreas onde estão construídos os Conjuntos Habitacionais Via Mangue I, Via Mangue II e Via Mangue III, o primeiro e o segundo localizados no bairro do Pina e o terceiro localizado no bairro da Imbiribeira.

Por tratar-se de zonas de interesse social, foram definidos parâmetros urbanísticos específicos, condizentes com a realidade local, capazes de garantir qualidade ambiental ao entorno imediato, e, boas condições de habitabilidade.

Atendendo ao disposto na Lei 17511/08, as áreas destinaram-se ao reassentamento das famílias estabelecidas nos assentamentos populares existentes ao longo e às margens da Via Mangue, originárias do projeto de urbanização daquela região, coordenado pela URB/Recife.

Conforme prevê a Lei acima citada, a política de desenvolvimento econômico e social do Município do Recife, articulada com a promoção do desenvolvimento econômico social sustentável e solidário, visará à justiça e à inclusão social com melhoria da qualidade de vida da população, garantindo às famílias removidas e já reassentadas, uma moradia digna e em local próximo da sua habitação original, atendendo igualmente, aos princípios do Estatuto da Cidade.

Esclarecemos que as áreas em questão foram declaradas de Interesse Social através do Decreto nº 29.124 de 28/09/2015, e que o Projeto de Lei, ora anexado, possibilita a instauração dos procedimentos de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, com fundamento na Lei 13.465/2017.

De acordo com o Plano Diretor do Recife – Lei Complementar nº 02 de 23/04/2021, a criação de novas ZEIS do Tipo II dar-se-ão mediante lei específica, precedida da deliberação da Procuradoria Geral do Município e do Fórum do PREZEIS, o que já ocorreu no presente caso.

Servimo-nos agora, por meio deste, para submeter o projeto de lei supracitado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência, pelo plenário dessa Câmara dos Vereadores do Recife.





Ficamos à inteira disposição para esclarecimentos se façam necessários, ao tempo que reafirmamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife.
Proposição eletrônica M54.2089358/35617, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE 2023.

Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento no art. 72, 79 e art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2.

Art. 1º Fica instituída como Zonas Especiais de Interesse Social 2 – ZEIS 2, as seguintes áreas:

I – Área denominada Conjunto Habitacional Via Mangue I, localizado na Rua Jemil Asfora, nº 160 - Quadra XXI, nº 13C, componente do Loteamento Encanta Moça, bairro do Pina, freguesia de Afogados, limitando-se pela frente com a Rua Jemil Asfora; pelo lado direito com o Lote 13B, da Quadra XXI, componente do loteamento Encanta Moça, situado na Rua Jemil Asfora; pelo lado esquerdo com a Avenida República do Líbano, nº 251 e pelos fundos com a Avenida República do Líbano, nº 251;

II – Área denominada Conjunto Habitacional Via Mangue II, localizado na Rua Amador Bueno, 170 - Gleba C2A, Quadra XXXII-A, na Rua Amador Bueno, bairro do Pina, Recife-PE, limitando-se pela frente com a Rua Amador Bueno, no bairro do Pina; pelo lado direito com área de domínio público, bairro do Pina; pelo lado esquerdo com Lote nº 01, da Quadra XXXII-A, do Loteamento Encanta Moça; e pelos fundos com trecho desafetado da Rua Freire de Andrade;

III - Área denominada Conjunto Habitacional Via Mangue III, localizado na Rua Professor Pedro Augusto Carneiro Leão, nº 604 - Lote 01-A, da Quadra N, do Loteamento Parque Guararapes, situado na Rua Professor Pedro Augusto Carneiro Leão, no bairro da Imbiribeira, limitando-se pela frente com a Rua Professor Pedro Augusto Carneiro Leão; pelo lado direito com a Rua Sargento Severino Barbosa; pelo lado esquerdo com a Rua Cabo Gonçalves de Paiva; e pelos fundos com a Rua Presidente Nilo Peçanha;

Art. 2º Os conjuntos habitacionais de que trata a presente lei estão delimitados da seguinte forma:

I - Conjunto Habitacional Via Mangue I delimitado nos memoriais descritivos presentes no Anexo I, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, de acordo com o datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e estão demonstradas em plantas, constantes do Anexo II;

II - Conjunto Habitacional Via Mangue II delimitado nos memoriais descritivos presentes no Anexo III, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, de acordo com o datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e estão demonstradas em plantas, constantes do Anexo IV;





III - Conjunto Habitacional Via Mangue III delimitado nos memoriais descritivos presentes no Anexo V, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, de acordo com o datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e estão demonstradas em plantas, constantes do Anexo VI.

Art. 2º As áreas referidas no artigo anterior foram destinadas a empreendimento habitacional já edificado pelo Poder Público Municipal, tendo como beneficiárias famílias de baixa renda.

Art. 3º As áreas citadas no artigo 1º e 2º se constituem como núcleo urbano informal consolidado, conforme previsão do inciso III do art. 11 e será regularizada como Conjunto Habitacional, conforme art. 59, ambos da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife





ANEXO I
MEMORIAIS DESCRITIVOS
CONJUNTO HABITACIONAL VIA MANGUE I

ENDEREÇO: Terreno de marinha e acrescido de marinha, localizado na Rua Jemil Asfora, nº 160, Quadra XXI, nº 13-C, componente do Loteamento Encanta Moça, bairro do Pina, freguesia de Afogados, Recife - PE

ÁREA: 10.407,94m²

PERÍMETRO: 435,32m

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:

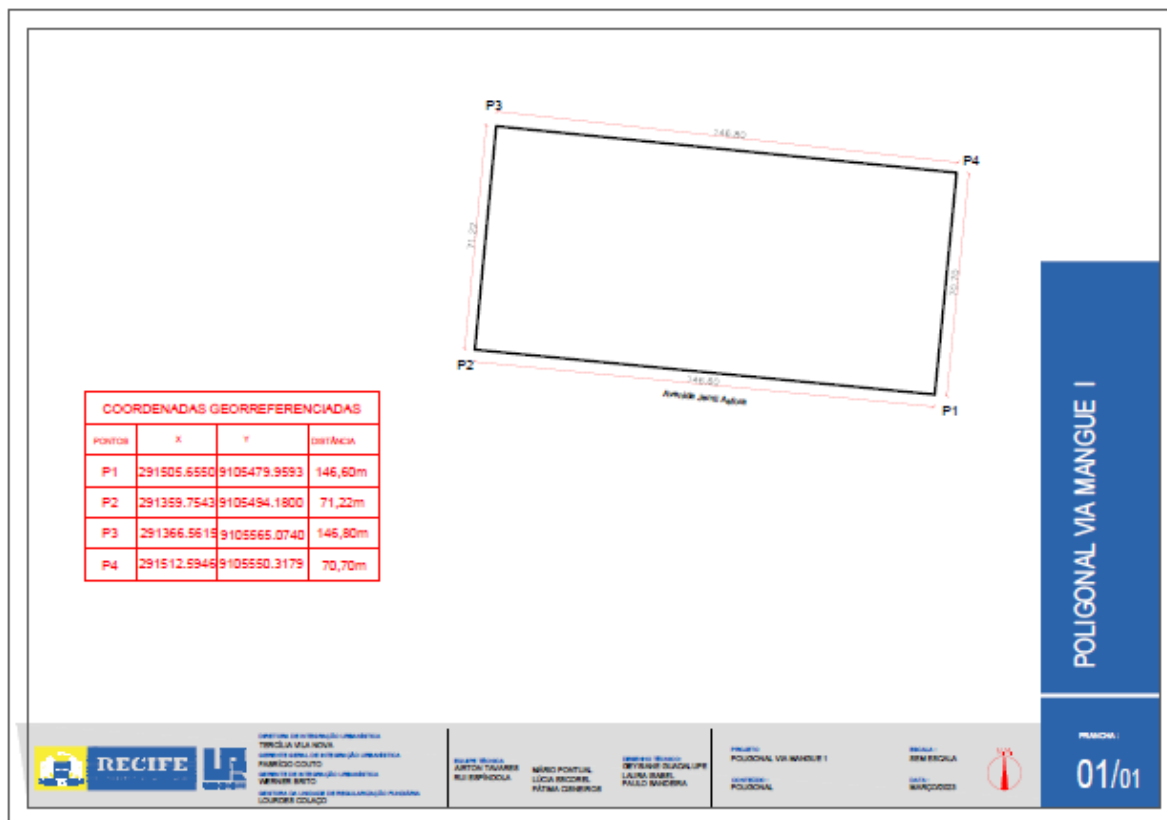
POLIGONAL DA ÁREA REFERENTE A VIA MANGUE I

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 291505.6550 e N: 9105479.9593 e distância de 146,60m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 291359.7543 e N: 9105494.1800 e distância de 71,22m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 291366.5615 e N: 9105565.0740 e distância de 146,80m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 291512.5946 e N: 9105550.3179 e distância de 70,70m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito totaliza 10.407,94m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO II PLANTA GEORREFERENCIADA CONJUNTO HABITACIONAL VIA MANGUE I



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife. Proposição eletrônica M54.2089358/35617. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



ANEXO III
MEMORIAIS DESCRITIVOS
CONJUNTO HABITACIONAL VIA MANGUE II



ENDEREÇO: Gleba C2A, Quadra XXXII-A, situado na Rua Amador Bueno, bairro do Pina, Recife.

ÁREA: 13.095,45m²

PERÍMETRO: 464,20m

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:

POLIGONAL DA ÁREA REFERENTE A VIA MANGUE II

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: E: 291005.3267 e N: 9105438.1396 e distância de 108,54m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 290992.3029 e N: 9105330.3874 e distância de 26,25m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 290976.3631 e N: 9105309.5435 e distância de 67,93m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 290911.7367 e N: 9105288.6217 e distância de 14,68m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 290897.6781 e N: 9105292.8487 e distância de 156,30m até o Ponto P.06, definido pelas coordenadas E: 290915.3816 e N: 9105448.1457 e distância de 90,50m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 13.095,45m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife.
Proposição eletrônica M54.2089358/35617, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



ANEXO V
MEMORIAIS DESCRITIVOS
CONJUNTO HABITACIONAL VIA MANGUE III



ENDEREÇO: Terreno de marinha e acrescido de marinha, denominado Lote 01-A, da Quadra N, do Loteamento Parque Guararapes, situado na Rua Professor Pedro Carneiro Leão, Imbiribeira, Recife.

ÁREA: 15.000,00m²

PERÍMETRO: 620,00m

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:

POLIGONAL DA ÁREA REFERENTE A VIA MANGUE III

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 289554.7860 e N: 9101943.6723 e distância de 250,00m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 289500.0487 e N: 9101699.7389 e distância de 60,00m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 289441.3802 e N: 9101712.3215 e distância de 250,00m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 289496.1186 e N: 9101956.2602 e distância de 60,00m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 15.000,00m².

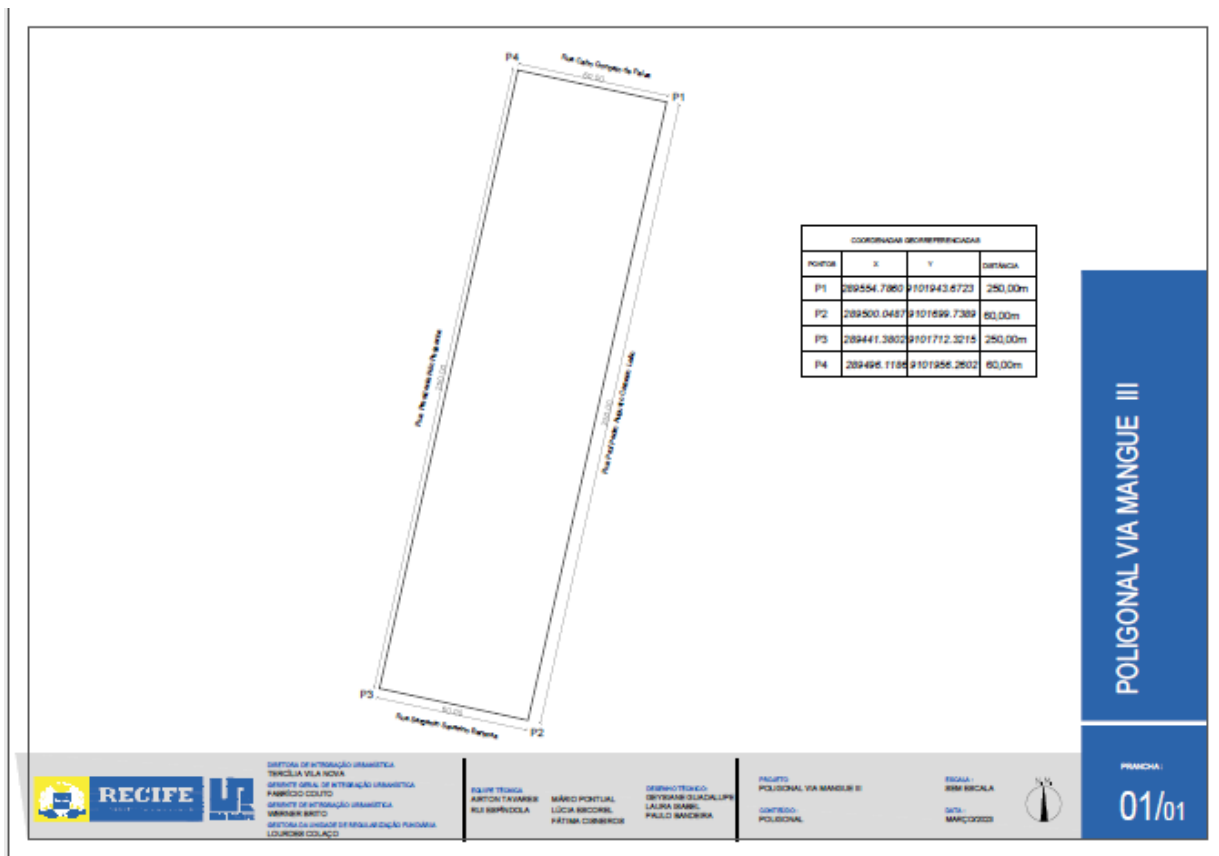
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife.
Proposição eletrônica M54.2089358/35617. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





ANEXO VI PLANTA GEORREFERENCIADA CONJUNTO HABITACIONAL VIA MANGUE III



POLIGONAL VIA MANGUE III

PRIMICIA
01/01

DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO URBANÍSTICA
 TRINCELA VIA ROMA
 CENTRO GERAL DE ATENDIMENTO URBANÍSTICO
 PARQUE GOLF
 SERVIÇO DE ATENDIMENTO URBANÍSTICO
 MANGUE RECIFE
 SETOR DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 LEONORA COLACIO

RAQUEL TRINDADE
 RAQUEL TRINDADE
 RUI BEMFIDELA

MÁRIO PONTUAL
 LUCIA BEZERRA
 FÁTIMA CORRÊA

GERENTE TÉCNICO:
 DEYSSAM SILVA CALHEIROS
 LAURA SARAÍ
 PAULO MARQUES

PROJETO:
 POLIGONAL VIA MANGUE III
 CONTORNO:
 POLIGONAL

ESCALA:
 800/80000
 DATA:
 MARÇO/2023

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife. Proposição eletrônica M542089358/35617. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.